



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.986 DE 29 DE MAIO DE 2013º

Declara de utilidade pública a Casa Vida – Amparo Assistencial a Pessoas em Tratamento de Saúde (CVAAPTS)

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 1.804 de 09 de janeiro de 1970, a Casa Vida – Amparo Assistencial a Pessoas em Tratamento de Saúde (CVAAPTS), com sede e foro na cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de maio de 2013.

Eduardo Leite
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete